1ª Sessão

Alojamento Local

Clean & Safe

Elaborado pelo Grupo de Trabalho das Escolas do Turismo de Portugal

Ana Teresa Roldão | Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve - Faro

Ângela Loureiro Silva | Escola de Hotelaria e Turismo do Douro – Lamego

Joana Codinha Mendes | Escola de Hotelaria e Turismo do Oeste

João Villa de Brito | Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril

Maria Vitória Santos | Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre

Marta Carvalho Dinis | Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

Mónica D' Além | Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril

Susana Sousa | Escola de Hotelaria e Turismo do Porto

TURISMO DE PORTUGAL escolas

Versão – 03 | Julho 2020

Colaboração de ALEP

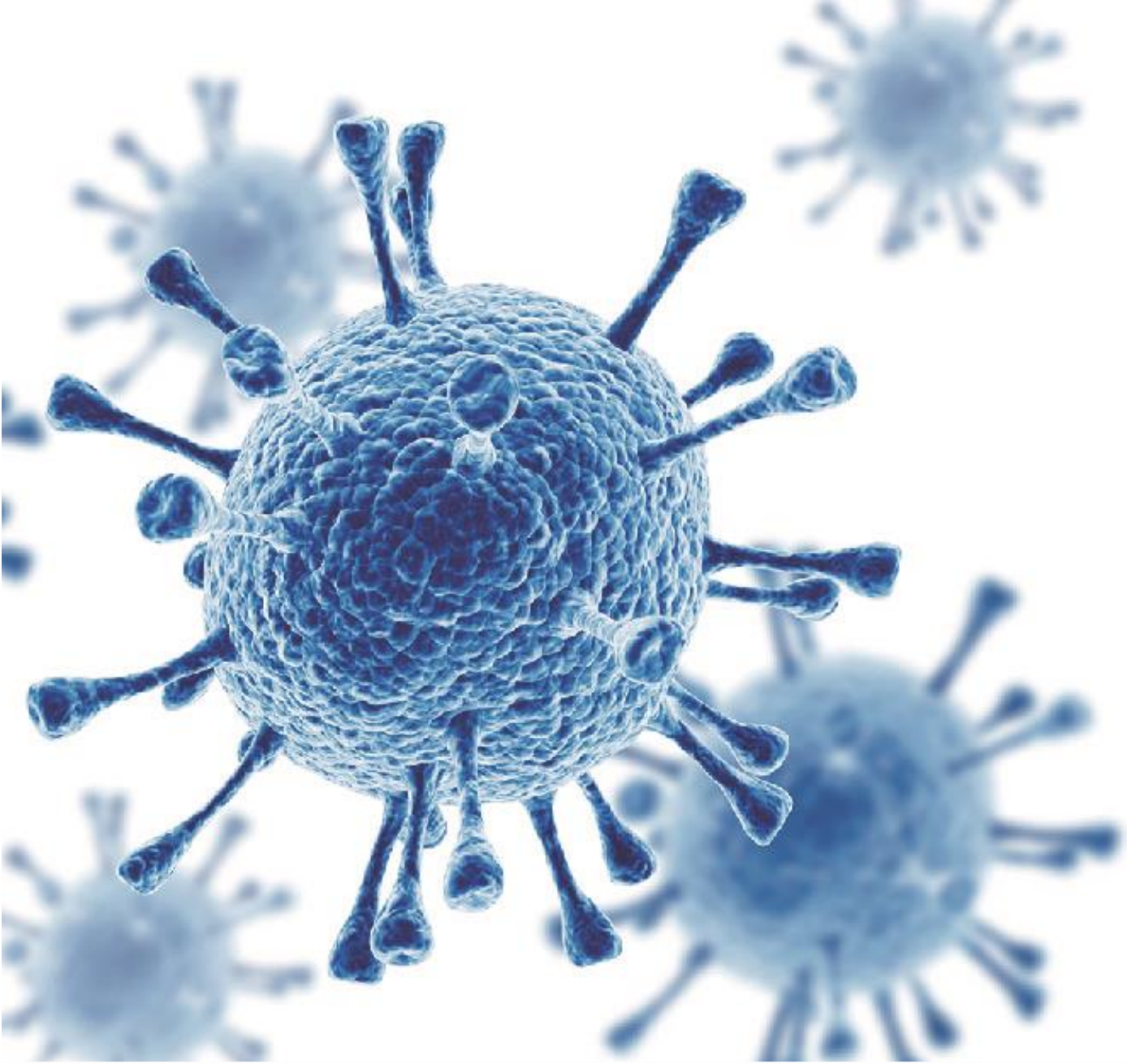

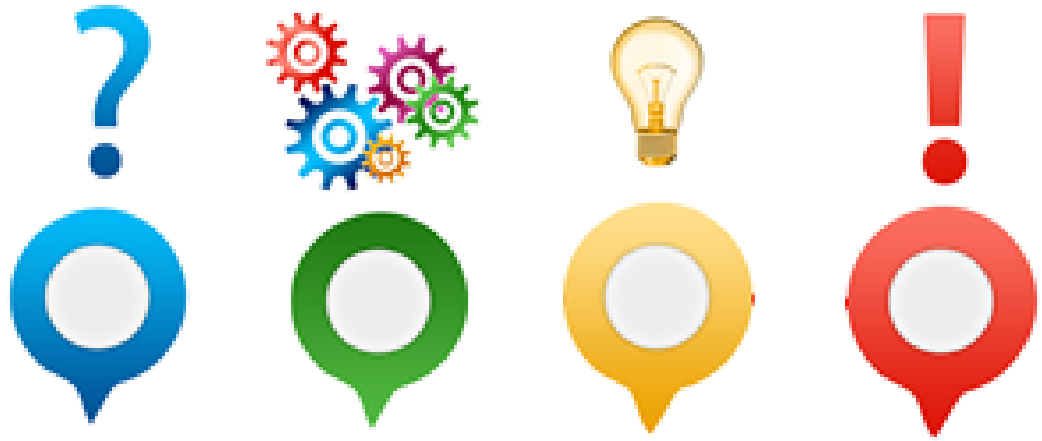

PROGRAMA

CLEAN & SAFE

01 > ENQUADRAMENTO

02 > OBJETIVOS

03 > SELO CLEAN & SAFE

04 > CARACTERIZAÇÃO SARS-CoV-2 | COVID-19

05 > PROTOCOLO INTERNO

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

07 > MEDIDAS BÁSICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA INFEÇÃO

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

01 > ENQUADRAMENTO

PERANTE UM PANORAMA DE PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19

01 > ENQUADRAMENTO

VISA RECONHECER

EMPRESAS DO SETOR DO TURISMO

Empreendimentos Turísticos

Agências de Viagem e Turismo

Animação Turística

Iniciativa articulada

ASSUMIR O COMPROMISSO

No cumprimento das recomendações emitidas pela

Autoridade Turística Nacional

em articulação

reduzir riscos

contaminação dos seus espaços com o SARS-CoV-2 ou outras infeções

02 > OBJETIVOS

SENSIBILIZAR

As empresas do setor do Turismo para os procedimentos mínimos de limpeza e higiene a adotar.

CAPACITAR

Para a elaboração de um Protocolo Interno adequado e ajustado à realidade de cada organização.

INCENTIVAR

A retoma do turismo a nível nacional e internacional, **reforçando a confiança** de todos no destino Portugal e nos seus recursos turísticos.

SELO
CLEAN & SAFE

CORONAVÍRUS
COVID-19

03 > SELO CLEAN & SAFE

O QUE É O SELO CLEAN & SAFE ?

A **distinção** das empresas do Sector do Turismo, que sob a forma de uma **Declaração de Compromisso**, garantem a implementação de procedimentos de prevenção, controlo e vigilância do SARS-CoV-2, de acordo com as Normas e Orientações Legais.

03 > SELO CLEAN & SAFE

A IMPORTÂNCIA DO SELO

RENOVAR E INCREMENTAR CONFIANÇA

CLIENTES | PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Nos “nossos” equipamentos turísticos.

03 > SELO CLEAN & SAFE

É OBRIGATÓRIO ADERIR

A adesão é **opcional**

IMPLICA CUSTOS

NÃO

GRATUITO

03 > SELO CLEAN & SAFE

COMO OBTER ?

Cumprir com um conjunto de procedimento patentes na «**Declaração de Compromisso**»

O Selo atribuído estará associado ao seu número de Registo RNET, RNAAT, RNAVT ou RNAL

Disponível nas plataformas digitais do Balcão Único Eletrónico relativas ao registo das empresas turísticas:

- Registo Nacional de Empresas Turísticas (RNET)
- Registo Nacional de Animação Turística (RNAT)
- Registo Nacional Agências de Viagens e Turismo (RNAVT)
- **Registo Nacional de Alojamento Local (RNAL)**

NOTA: Se a empresa tiver mais que um registo de atividade, deverá proceder ao preenchimento de ambos os formulários.

03 > SELO CLEAN & SAFE PARA O ALOJAMENTO LOCAL

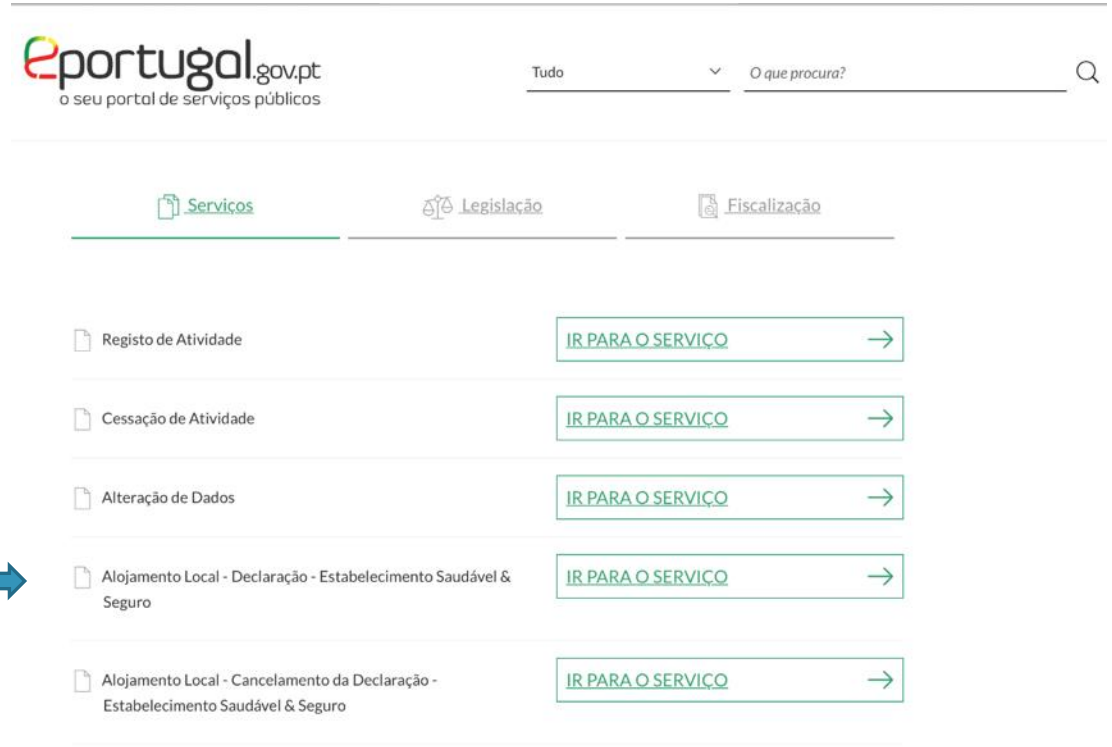

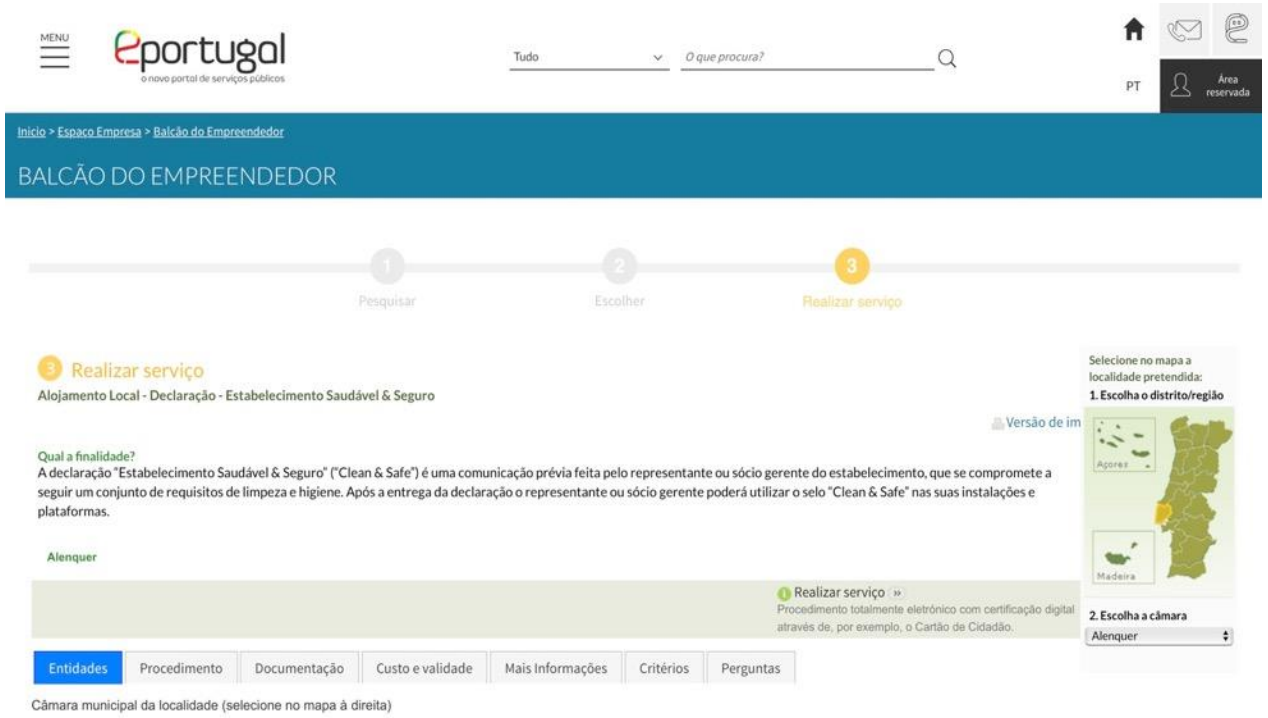

03 > SELO CLEAN & SAFE

ADESÃO

APÓS SUBMISSÃO

declaração de compromisso de cumprimento de todos os requisitos validados

Gestão da adesão é efetuada pela Autoridade de Modernização Administrativa (AMA), que após validação envia notificação com a declaração de adesão ao Selo “Clean & Safe” e o logo do mesmo.

03 > SELO CLEAN & SAFE

VALIDADE

2021

REVOGAÇÃO

Findo o cumprimento de algum requisito constante no formulário.

Ficam obrigados a comunicar à Entidade Reguladora, deixando de poder utilizar o selo “Clean & Safe”.

AUDITORIA

A atribuição do selo implica **auditorias aleatórias** a serem realizadas pelo **TURISMO DE PORTUGAL**.

03 > SELO CLEAN & SAFE

GARANTIA DE CUMPRIMENTO POR PARTE DOS PARCEIROS DE NEGÓCIO

Qualificação Fornecedor

Solicitar documento que faça prova das medidas adicionais adotadas que visem assegurar a minimização da transmissão da infeção no âmbito da Pandemia COVID-19.

CARACTERIZAÇÃO SARS-COV-2 | COVID-19

CORONAVÍRUS
COVID-19

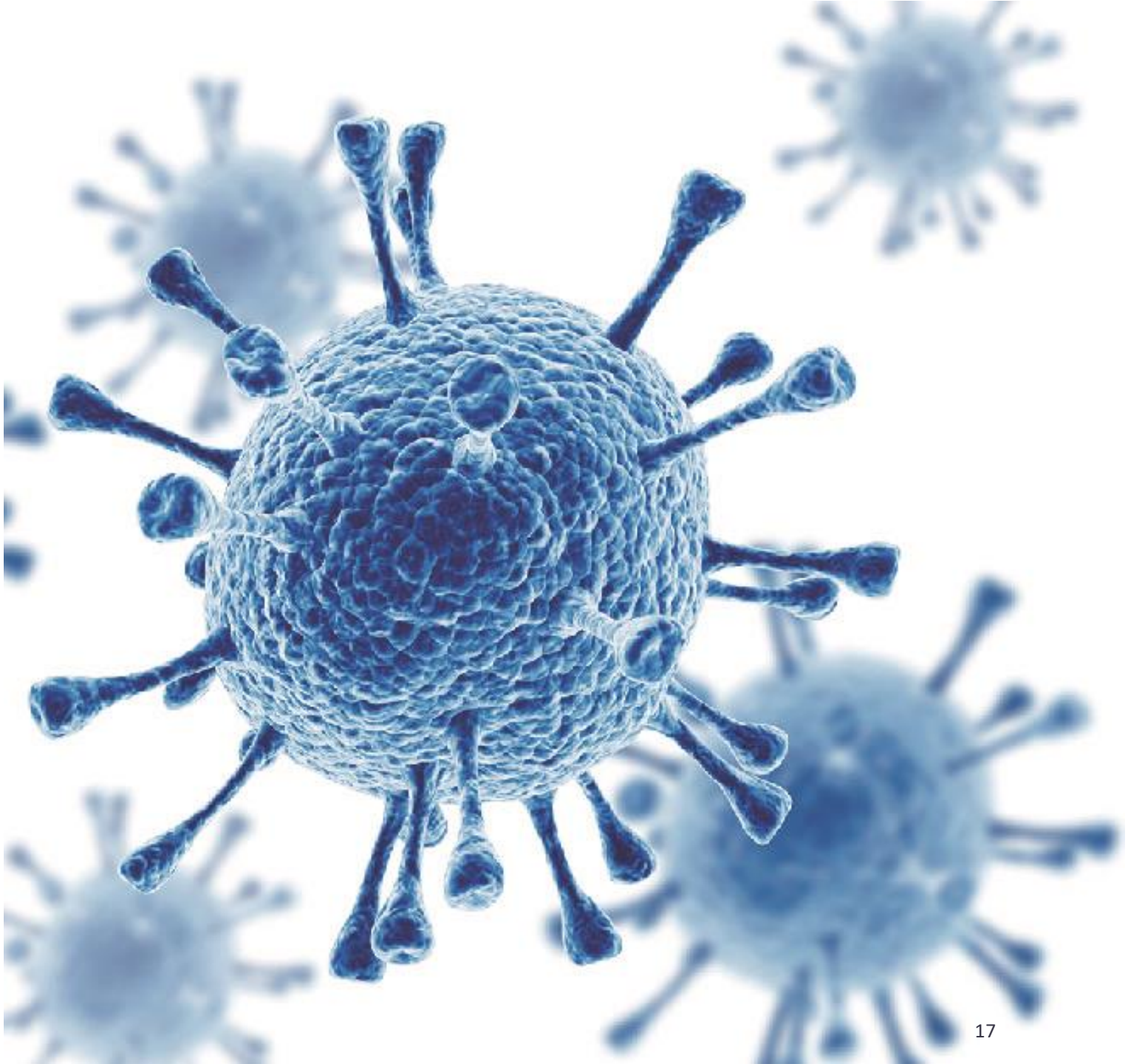

03 > CARACTERIZAÇÃO CORONAVÍRUS | SARS-CoV-2 | COVID-19

COMPREENDA OS NOMES | CORONAVÍRUS, SARS-CoV-2, COVID-19

CORONAVÍRUS

Família ***Coronaviridae***

Conhecidos **oito coronavírus** que infetam e podem causar doença no Homem.

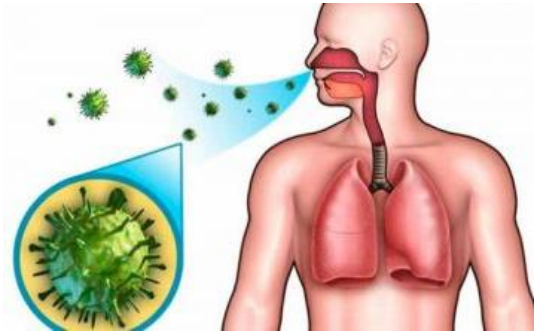

SARS-CoV-2

Severe **A**cute **R**espiratory **S**yndrome

(Síndrome Respiratória Aguda Grave)

Corona **V**írus **2**

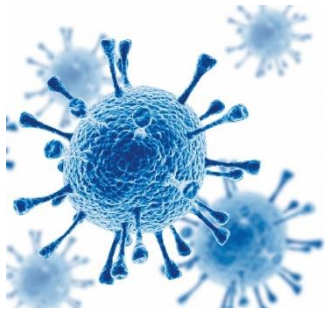

COVID-19

Corona **V**írus, **D**oença 20**19**

SARS-CoV-2 é o agente causal da COVID-19

ESTRUTURA DO SARS-CoV-2 | INATIVAÇÃO DO VÍRUS PELA AÇÃO DO SABÃO

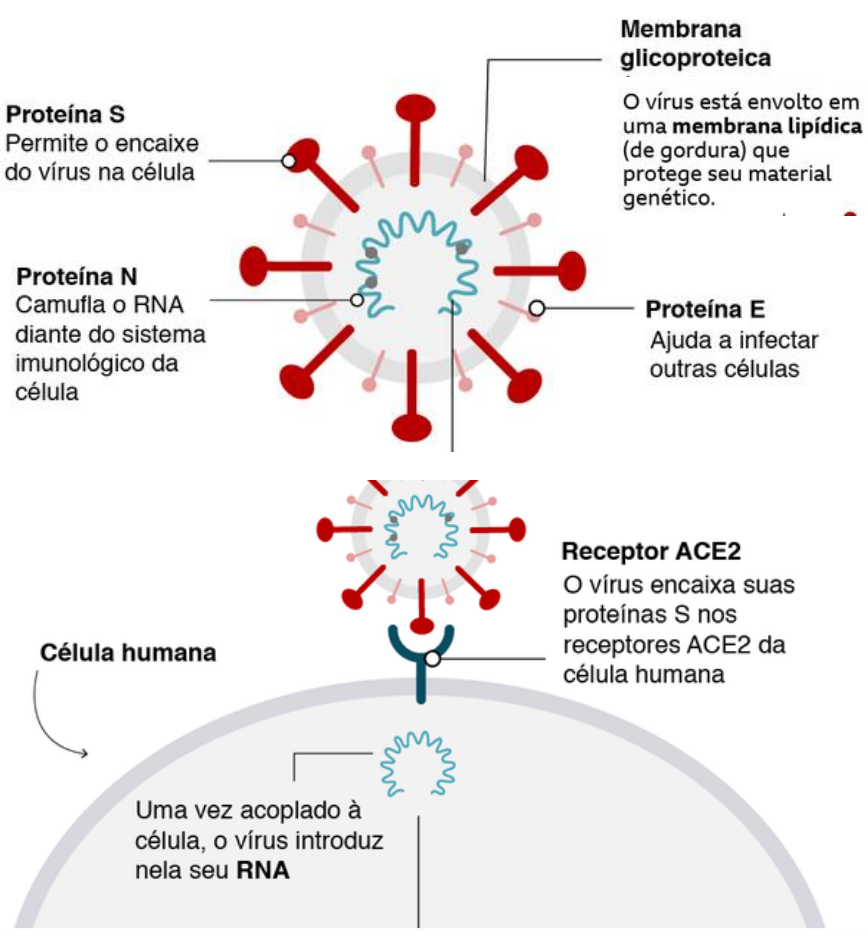

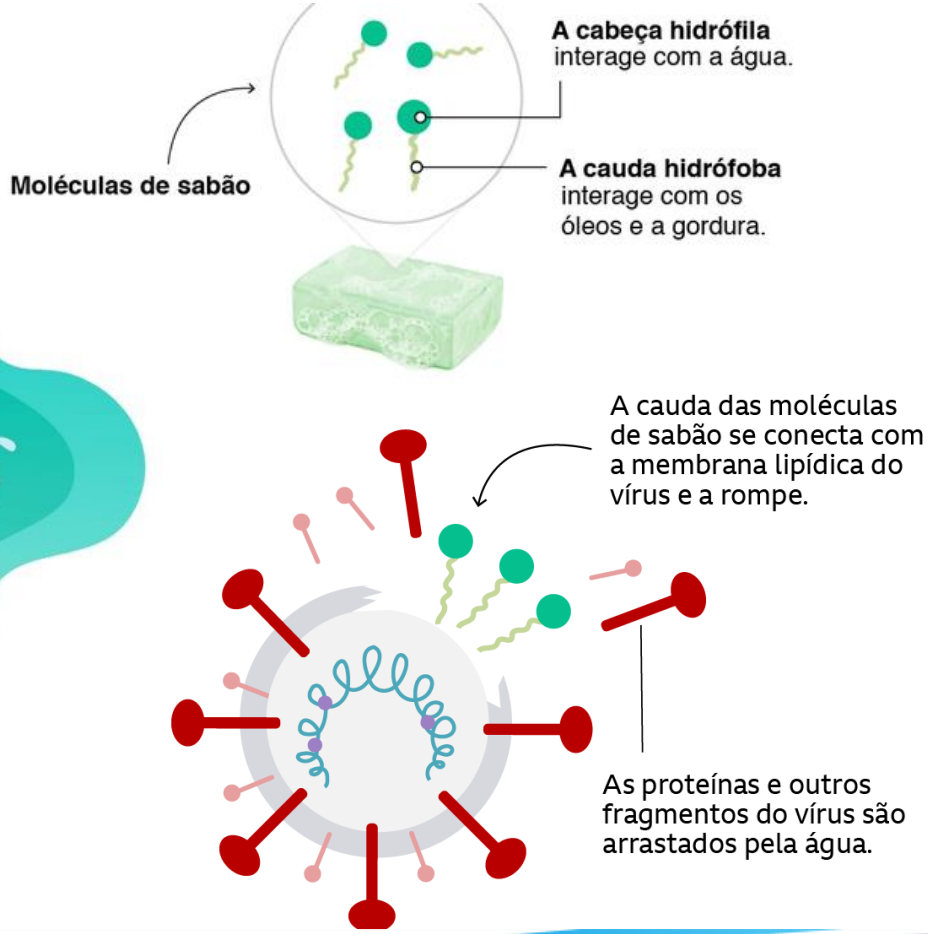

03 > CARACTERIZAÇÃO CORONAVÍRUS | SARS-CoV-2 | COVID-19

PODER PATOGÉNICO DO AGENTE INFECCIOSO

- 80% dos casos apresentam **doença ligeira**.
- 15% apresentam um quadro grave, com necessidade de **internamento**.
- 5% podem precisar de **cuidados intensivos** com necessidade de ventilação.
- Maioria **óbitos** verificados em pessoas idosas e com outras comorbilidades (doenças crónicas).

POPULAÇÃO MAIS SUSCEPTÍVEL

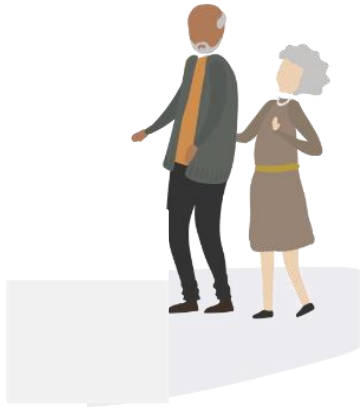

RESISTÊNCIA NO MEIO AMBIENTE

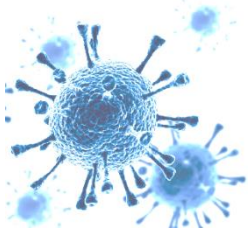

O tempo que o vírus persiste nas superfícies pode variar sob diferentes condições:

- Tipo de superfície
- Temperatura
- Humidade do ambiente (ambiente seco – diminui tempo)
- Carga viral inicial que originou a exposição.

Frequência de higienização deve ser aumentada, precisamente para que não haja acumulação de vírus nas superfícies.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

SINAIS E SINTOMAS

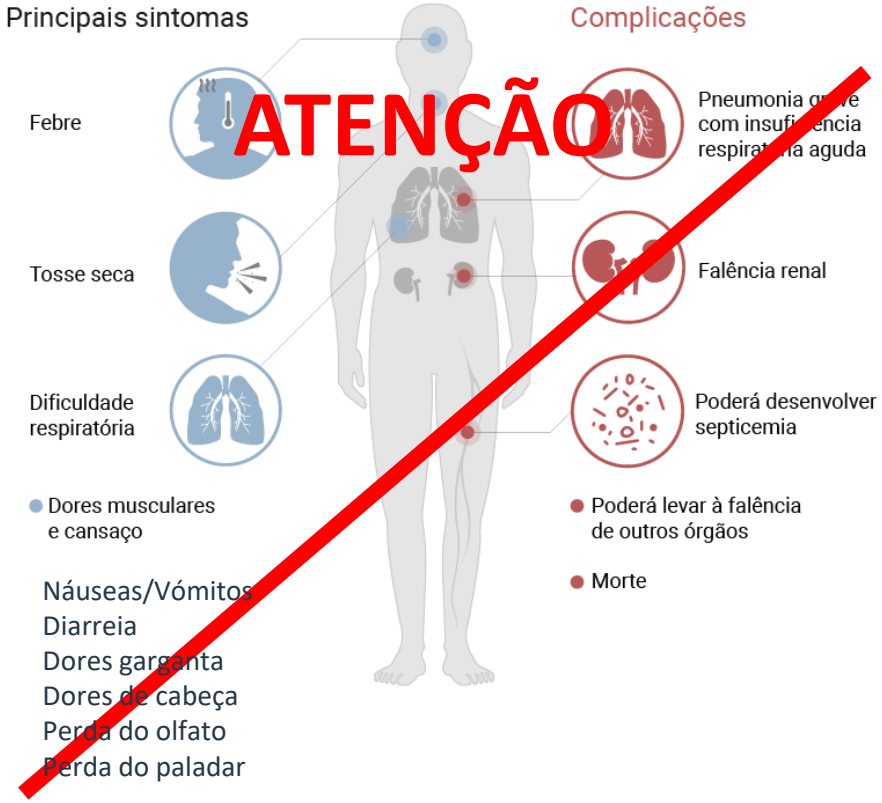

Existem pessoas infetadas que são **assintomáticas**, isto é, estão infetadas, mas não apresentam qualquer sintoma.

PROPAGAÇÃO À COMUNIDADE

PROFILAXIA | TRATAMENTO

EXISTE UM TRATAMENTO ?

EXISTE UMA VACINA ?

Existe tratamento dirigido aos sinais e sintomas da infeção.

Não existe vacina.
Sendo um novo vírus, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento.

MODO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Gotículas respiratórias libertadas

TOSSIR

ESPIRRAR

FALAR

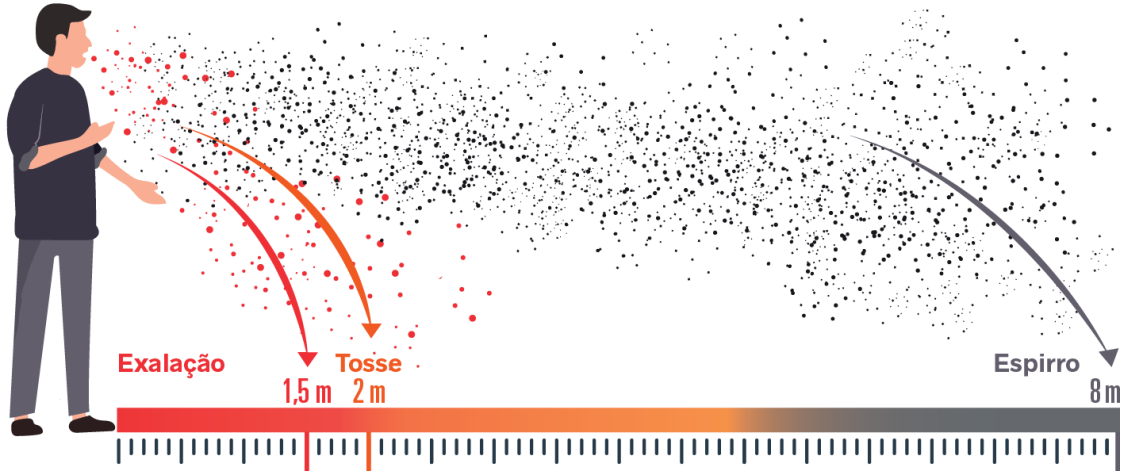

MODO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

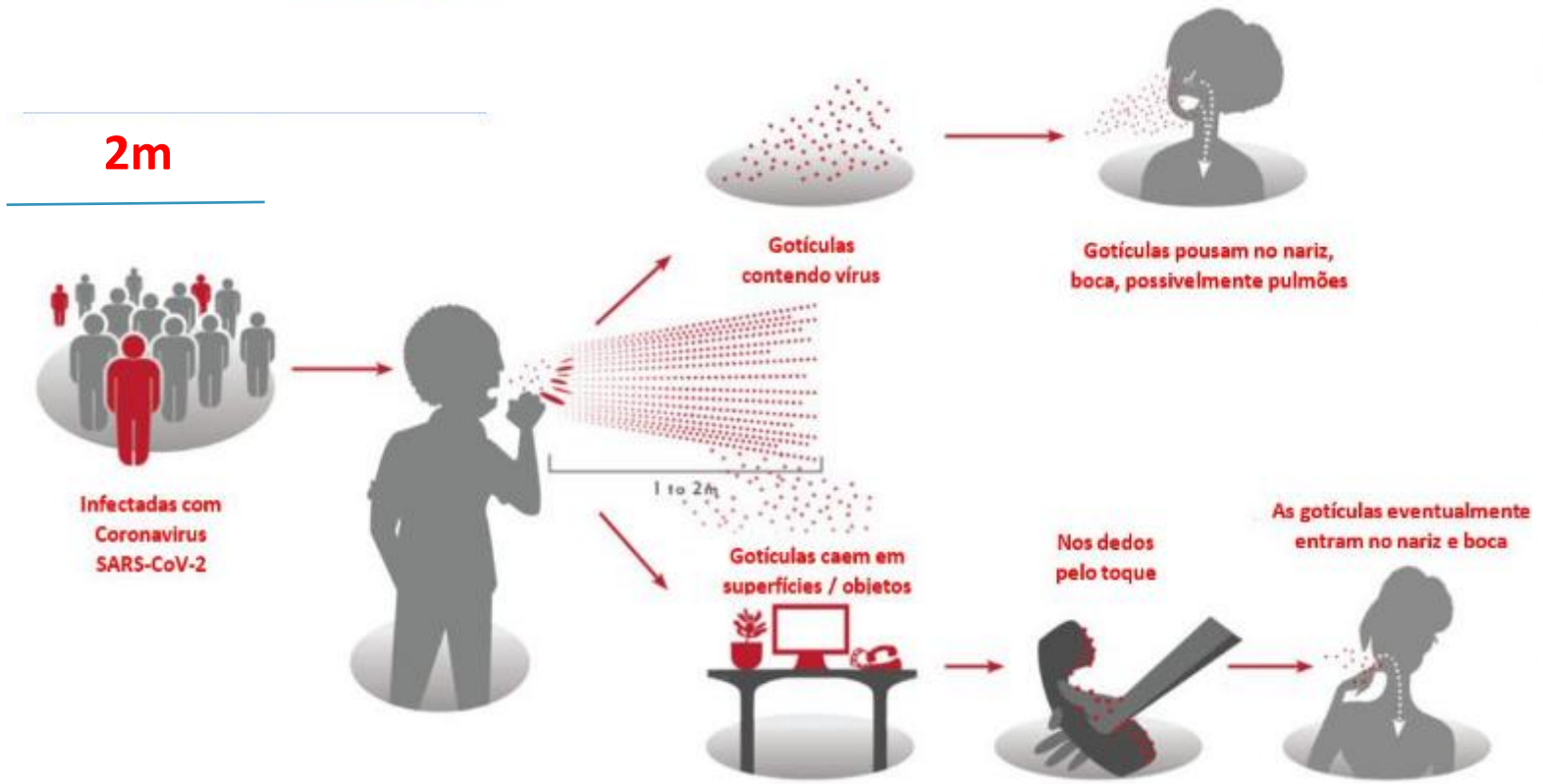

SARS-CoV-2 TRANSMITIDO PELOS ALIMENTOS

efsa
European Food Safety Authority

Não existem evidências de que o SARS-CoV-2 possa ser transmitido pelos alimentos.

efsa
European Food Safety Authority

Calendar English (en)

Search site

About News Discover Science Publications Applications Engage

Home News Coronavirus: no evidence that food is a so...

9 March 2020

Print

Twitter
LinkedIn
Facebook

Coronavirus: no evidence that food is a source or transmission route

EFSA is closely monitoring the situation regarding the outbreak of coronavirus disease (COVID-19) that is affecting a large number of countries across the globe. There is currently no evidence that food is a likely source or route of transmission of the virus.

EFSA's chief scientist, Marta Hugas, said: "Experiences from previous outbreaks of related coronaviruses, such as severe acute respiratory syndrome coronavirus (SARS-CoV) and Middle East respiratory syndrome coronavirus (MERS-CoV), show that transmission through food consumption did not occur. At the moment, there is no evidence to suggest that coronavirus is any different in this respect."

The European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC) has said that while animals in China were the likely source of the initial infection, the virus is spreading from person to person – mainly via respiratory droplets that people sneeze, cough, or exhale. More information on coronavirus and food can be found in this FAQ by the BfR, Germany's risk assessment body.

Scientists and authorities across the world are monitoring the spread of the virus and there have not been any reports of transmission through food. For this reason, EFSA is not currently involved in the response to the COVID-19 outbreaks. However, we are monitoring the scientific literature for new and relevant

Subject area

Biological hazards

Related News

Parma Summer School 2020 'One Health' to be held online
Corporate
published: 22 Apr 2020

Listeria in frozen vegetables: how to reduce risks
Biological hazards, Listeria
published: 20 Apr 2020

New grant opportunity: capacity building
Corporate
published: 06 Apr 2020

SARS-CoV-2 TRANSMITIDO PELOS ALIMENTOS

HACCP

Hazard Analysis Critical Control Points

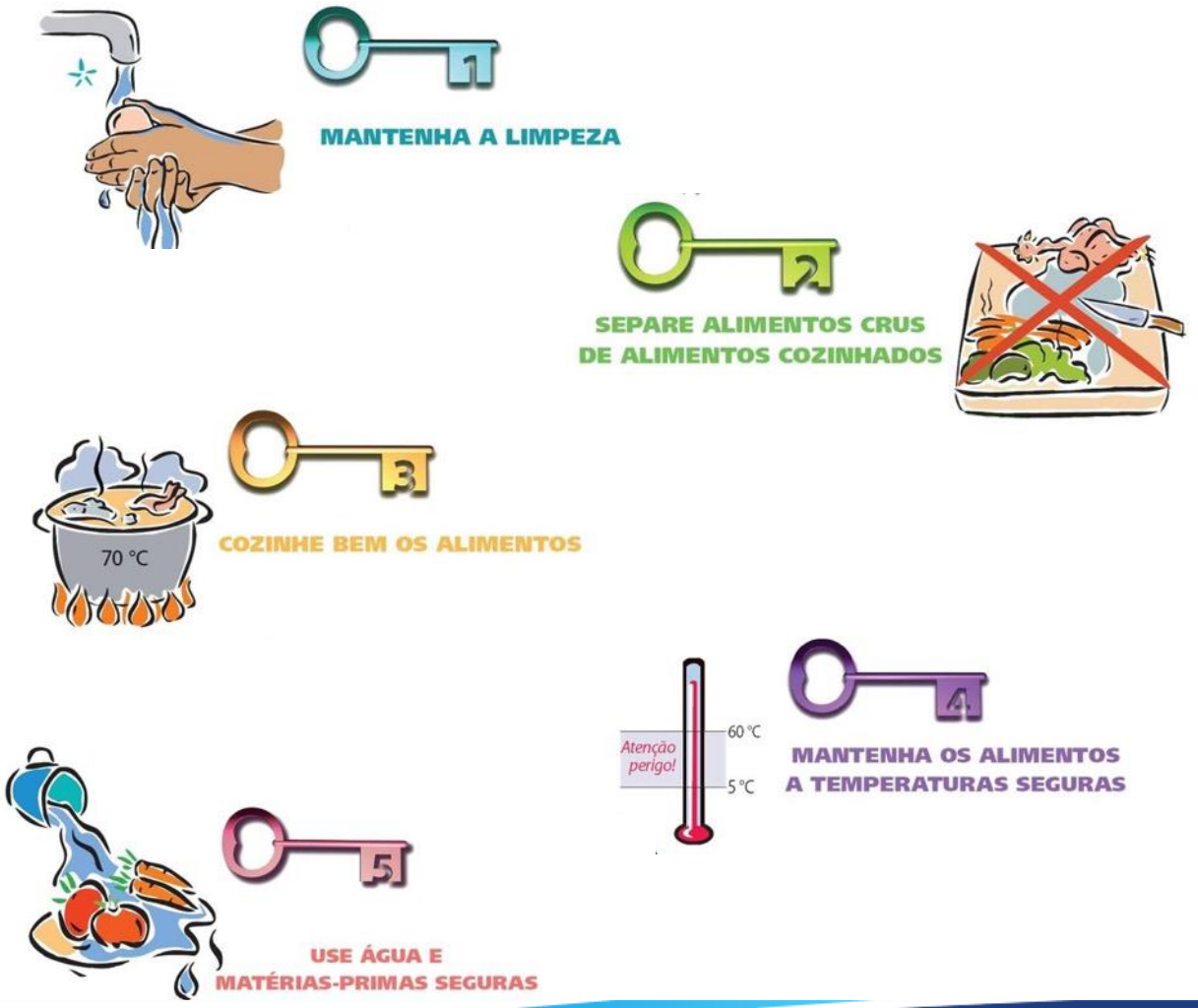

MODO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

PROTOCOLO INTERNO

CORONAVÍRUS
COVID-19

05 > PROTOCOLO INTERNO

MODELO ESTRUTURA DO PROTOCOLO INTERNO

Todas as empresas que aderem ao selo “Clean & Safe” devem dispor de um Protocolo Interno

- Construído em função das suas características
- Específico e adaptado a cada empresa
- Relativo às medidas de higienização e segurança definidas para combate à pandemia COVID-19

05 > PROTOCOLO INTERNO

MODELO ESTRUTURA DO PROTOCOLO INTERNO

- Enquadramento
- Objetivos
- Procedimentos de Prevenção e Controlo da Infeção
- Formação, Informação e Comunicação
- Procedimentos em Caso Suspeita de Infeção
- Instalações, Circuitos e Espaços
- Procedimentos de Higienização
- Gestão de Resíduos
- Registos de Atos/ Incidentes

FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CORONAVÍRUS
COVID-19

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPA

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

Definir os níveis de responsabilidade e identificar todos os intervenientes no Protocolo Interno.

IDENTIFICAR UM LÍDER

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CRIAÇÃO DA EQUIPA | ESCALAS E TURNOS

Reduzir o contato entre colaboradores, adotando um sistema de <u>equipas espelho</u>:

- ✓ **Criação de grupos de trabalho menores**
- ✓ **Manter os mesmos colaboradores nas equipas**
- ✓ **Promover a rotatividade entre grupos de trabalho**

Minimizar os riscos de contágio entre equipas de trabalho, de forma a garantir a continuidade do serviço.

A TER EM ATENÇÃO | Formação grupos de trabalho

Neste contexto é importante avaliar:

Trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2

(ex: trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público e operacionais dos serviços de limpeza de quartos).

As atividades da empresa que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a **teletrabalho**.

A TER EM ATENÇÃO | Formação grupos de trabalho

Neste contexto é importante avaliar:

Colaboradores considerados de Risco – Doentes Crónicos

- Avaliar a possibilidade de não desempenharem funções com Contacto Direto com Clientes

Doenças Cardíacas

Imunodeficiência

Doenças Pulmonares

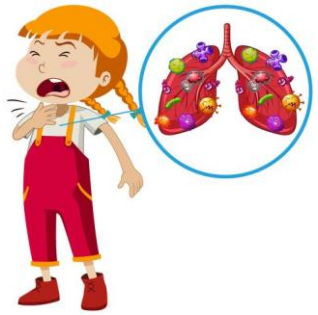

Doentes Oncológicos

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

- ✓ Gestão de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual

- ✓ Acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção, por parte de colaboradores e clientes

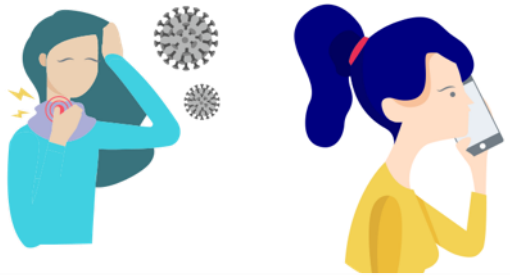

- ✓ Gestão de equipas e cumprimento do Plano de Higienização e sua monitorização

- ✓ Gestão e controlo de stocks de produtos de higienização

- ✓ Gestão de Resíduos com Risco Biológico (casos aplicáveis)

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO AOS COLABORADORES

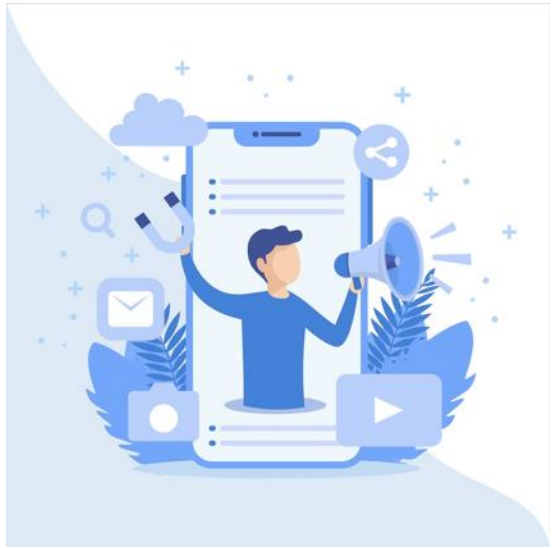

DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

DGS disponibiliza no seu site panfletos e documentos diversos para afixar

- **Protocolo interno** relativo à pandemia COVID-19.
- **Medidas básicas de prevenção e controlo da infeção:**
  - ✓ **Higienização das Mãos**
  - ✓ **Etiqueta Respiratória**
  - ✓ **Conduta Social**
- **Auto monitorização** diária dos sintomas COVID-19.
- Orientações para **limpeza e desinfeção de superfícies e tratamento de roupa** nos estabelecimentos.

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS CLIENTES

- ✓ **Utilização de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual: Quais, Como e Quando Utilizar os EPI**

- ✓ **Medidas Básicas de Prevenção e Controlo**
  - **Conduta Pessoal (Higienização das mãos e Etiqueta respiratória)**
  - **Conduta Social**

- ✓ **Protocolo Interno (PI)**
  - **Informar o cliente qual a forma de acesso ao PI**
  - **Informação fornecida aos clientes ainda ANTES do momento de chegada**

SUGESTÃO: Informação fornecida por e-mail aquando da confirmação da reserva/compra do serviço

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS CLIENTES

CONDIÇÕES DE ACESSO AO CHECK-IN

- ✓ Adiar estadia se apresentar sintomas coincidentes com a COVID-19.
- ✓ Adiar estadia caso tenha estado em contacto com Caso Positivo de COVID-19 nos 14 dias que antecedem a chegada ao Alojamento.

INFORMAR E SENSIBILIZAR NO MOMENTO DO CHECK-OUT

- ✓ Cliente deverá informar o Alojamento se desenvolver sintomas coincidentes com COVID-19 nos 14 dias após a saída do Alojamento.

COMUNICAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Redefinir estratégia de contato com os fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades

- ✓ **Limitar o acesso ao interior das instalações** de profissionais externos ao serviço, salvo raras exceções ao funcionamento da atividade;

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LISTA DE CONTACTOS PERTINENTES

COLABORADORES

FORNECEDORES

ENTIDADES OFICIAIS

06 > FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

INFORMAÇÃO | FORMAÇÃO | COMUNICAÇÃO

✓ Disponibilizar TODA A INFORMAÇÃO:

Português e Inglês

MEDIDAS BÁSICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA INFEÇÃO

CORONAVÍRUS
COVID-19

07 > MEDIDAS BÁSICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA INFEÇÃO

AUTO MONITORIZAÇÃO | MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL DOS COLABORADORES

Sensibilizar para a autovigilância do Estado de Saúde

Art.º 13-C, Decreto-Lei n.º 20/2020, é permitido o controlo de temperatura, no entanto, não poderá haver registo da mesma salvo se expressamente autorizado pelos colaboradores.

Afixar Cartazes Informativos em Pontos Estratégicos

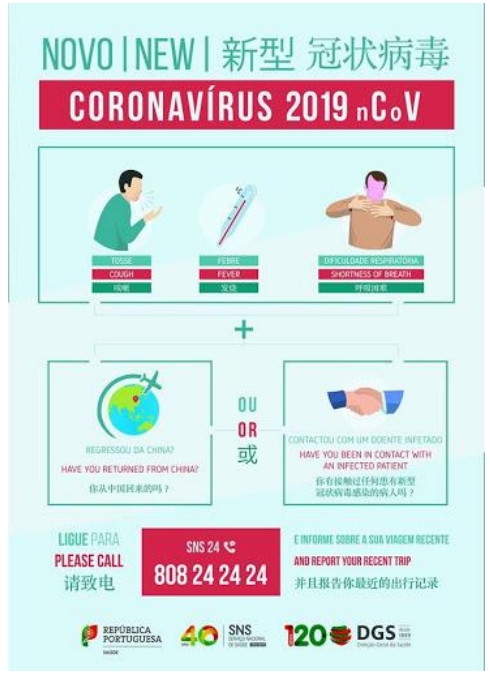

NOTA: 36% dos infetados manifestam febre | Casos assintomáticos | Uso de antipiréticos

HIGIENE PESSOAL

LAVAR | DESINFETAR AS MÃOS FREQUENTEMENTE

07 > MEDIDAS BÁSICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA INFEÇÃO | COLABORADORES

HIGIENE PESSOAL | Exemplos de infografias a afixar

HIGIENE DAS MÃOS | QUANDO?

Depois de espirrar, tossir ou assoar-se

Após utilizar as instalações sanitárias

Depois de contactar com objetos/superfícies/documentos potencialmente contaminados (ex. equipamentos partilhados como fotocopiadoras, telefones e outros utensílios, documentos, …)

Antes e após consumir refeições

Início, durante (várias vezes) e após o período de trabalho (entrada e saída)

Contacto com outros colaboradores, visitantes e/ou fornecedores

Utilização de TPA (Terminais de Pagamento Automático) | Contacto com dinheiro

SEMPRE QUE

NECESSÁRIO

HIGIENE PESSOAL | MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO.**

DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

Higienização das mãos

CONDUTA DE HIGIENE PESSOAL

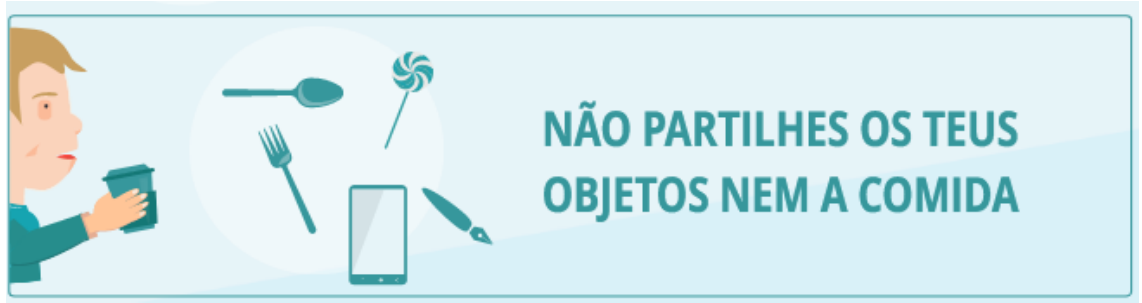

Apresentação mais cuidada:

- ✓ Ausência de adornos pessoais;
- ✓ Barba aparada;
- ✓ Cabelo apanhado;
- ✓ Unhas curtas e limpas.

CONDUTA SOCIAL

Evitar o contacto físico com pessoas

- ✓ Reuniões por videochamada;
- ✓ Diminuição do número de colaboradores por posto de trabalho;
- ✓ Rotatividade de tarefas.
- ✓ Dar preferência a postos de trabalho lado a lado ou costas com costas.

✓ Uso de Máscara ou Viseira (segundo Decreto-Lei n.º20/2020).

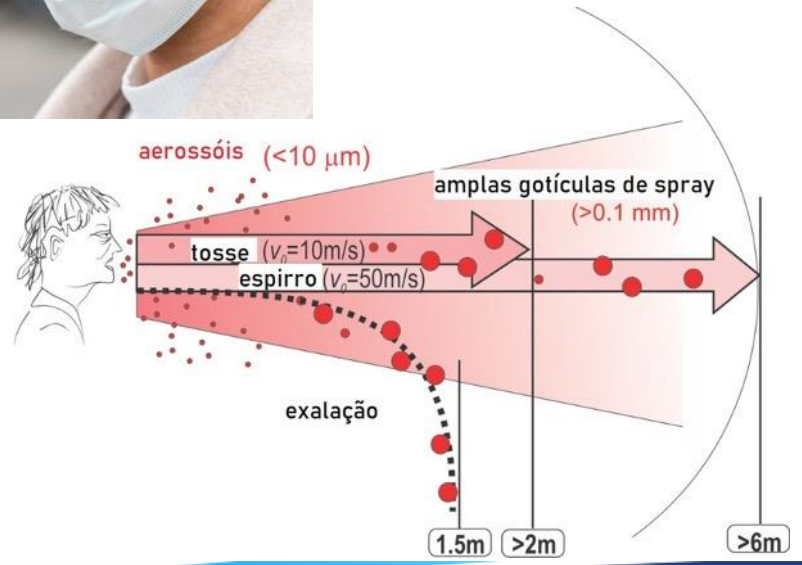

USO DE MÁSCARA

DISTANCIAMENTO SOCIAL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | QUAIS OS EPI A USAR

BATAS IMPERMEÁVEIS

LUVAS NÃO ESTERILIZADAS

VISEIRA

COBRE SAPATOS

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | QUAIS OS EPI A USAR

MÁSCARAS CERTIFICADAS

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA FFP2

MÁSCARAS CIRÚRGICAS (substituídas quando húmidas)

ATENÇÃO

Máscaras não-cirúrgicas, comunitárias ou de uso social, destinados à população geral, não certificadas ou certificadas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | COMO USAR EPI'S

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | COMO USAR EPI'S

ATITUDE E COMPORTAMENTOS

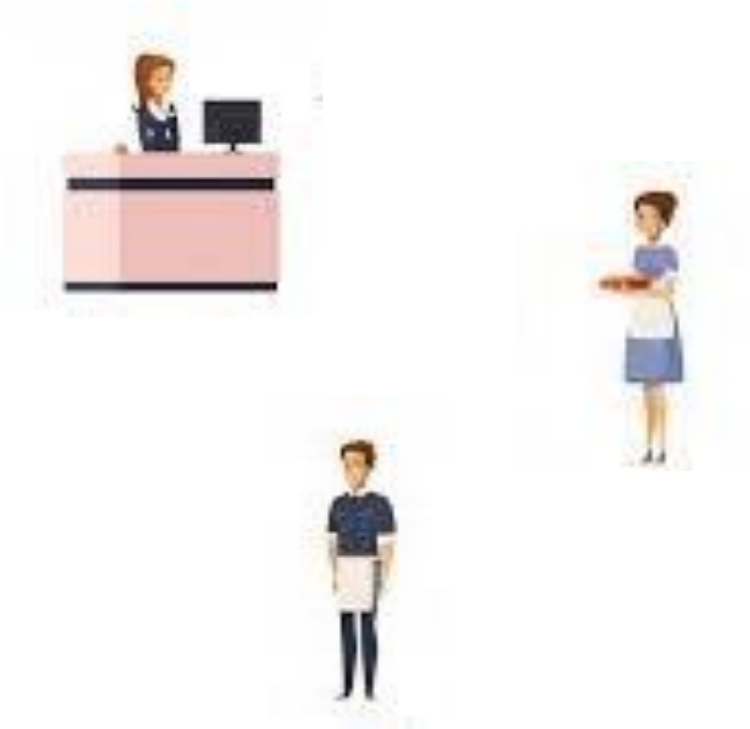

Todos os trabalhadores são **informados** sobre o **cumprimento das recomendações** de segurança e procedimentos previstos em **Protocolo Interno** no âmbito da COVID-19 e a **obrigatoriedade de reportar**, à empresa ou às entidades competentes, **situações de incumprimento** que possam constituir perigo para a Saúde Pública.

COLOCAÇÃO DE DISPENSADORES DE SOLUÇÃO ANTISSÉTICA DE BASE ALCOÓLICA | SABA

Incentivar o seu uso (por exemplo, pósteres) em locais de maior fluxo

Entrada/saída dos estabelecimentos AL

Zonas de atendimento ao balcão ou *check-in*

Locais onde se encontram dispensadores de senhas

Veículos de transporte

COLOCAÇÃO DE DISPENSADORES DE SOLUÇÃO ANTISSÉTICA DE BASE ALCOÓLICA | SABA

Incentivar o seu uso (por exemplo, pósteres) em locais de maior fluxo

Zonas de entrada de WC

Zonas de entrada de Elevadores

Pontos de encontro para as atividades que se desenvolvem sem instalações físicas

Entradas de zonas de refeições | cantinas (apenas aplicável aos estabelecimentos de hospedagem que tenham estes espaços)

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES / OBJETOS DE ESPAÇOS COMUNS

Todas as **superfícies** podem ser **veículos de contágio**, mas o risco deste contágio varia consoante a **frequência de manipulação, de toque ou de utilização**.

Aumentar os **procedimentos** e **frequência** de limpeza e desinfeção de equipamentos críticos com recurso a detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

ZONAS DE ATENDIMENTO | BALCÕES | ÁREAS DE ESPERA

TELEFONES | TECLADOS PC

PUXADORES DE PORTAS | CORRIMÕES | BOTÕES DE ELEVADORES

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES / OBJETOS DE ESPAÇOS COMUNS

Aumentar os procedimentos e frequência de limpeza e desinfeção de equipamentos críticos:

TERMINAIS DE MULTIBANCO | POS

VEÍCULOS DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS | AVENTURA

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES | OBJETOS DE ESPAÇOS COMUNS

Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização.

Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos).

- Possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um caso confirmado no estabelecimento.

REFORÇO DE STOCKS

Desinfetante das mãos (solução antissética de base alcoólica – SABA) para disponibilização em locais estratégicos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos

Máscaras cirúrgicas

Luvas descartáveis

(a utilizar, pelos trabalhadores que prestam assistência à pessoa com sintomas (caso suspeito)).

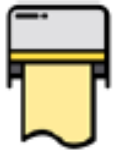

• **Toalhetes de papel** para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos.

• **Contentor de resíduos** com abertura não manual e saco plástico.

AUTO MONITORIZAÇÃO DOS SINTOMAS | RECOMENDAÇÃO

Medição diária da temperatura corporal

FEBRE

Ressalva

- 36% infetados manifestam febre
- Casos assintomáticos são o maior problema
- Toma de antipiréticos pode ludibriar esta medida, tanto por parte dos colaboradores como por parte de clientes

Vigilância de outros sintomas

TOSSE

DIFICULDADE PARA RESPIRAR

UTILIZAÇÃO DE EPI'S

Kits individuais de proteção

- ✓ Máscara
- ✓ Luvas
- ✓ Gel desinfetante
- ✓ Outros equipamentos pertinentes

Disponível para clientes de acordo com a capacidade máxima do estabelecimento, segundo as Orientações emitidas para o sector.

A empresa tem que possuir equipamentos **gratuitos** de proteção individual disponível para clientes?

Não

- ✓ O facto de ter que possuir equipamentos de proteção individual disponível para clientes não implica que tenham que ser disponibilizados gratuitamente.

CONDUTA SOCIAL

Definição de regras de permanência nos espaços comuns:

- ✓ Horários diferenciados de refeições
- ✓ Ginásio
- ✓ Salas Comuns
- ✓ Piscina
- ✓ Espaçamento de utilizadores em atividades | transportes | atendimento

Definição de regras em caso de verificar algum sintoma compatível com a COVID-19.

PLANO DE AÇÃO
EM CASO DE SUSPEITO

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

CORONAVÍRUS
COVID-19

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

PLANO DE CONTIGENCIA

Conjunto de procedimentos que devem ser seguidos **perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19**.

Orientação n.º 6/2020, de 26/02/2020

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

40 ANOS SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE 1979-2019

DGS desde 1899
Direção-Geral da Saúde

ORIENTAÇÃO

NÚMERO:	006/2020
DATA:	26/02/2020

Maria da Graça Gregório de Freitas

ASSUNTO:	Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas
PALAVRAS-CHAVE:	COVID-19; SARS-CoV-2; Coronavírus; Empresa; Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho; Plano de Contingência; Vigilância; Prevenção; Controlo
PARA:	Empresas
CONTACTOS:	Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde: dspdps@dgs.min-saude.pt; Programa Nacional de Saúde Ocupacional: saudetrabalho@dgs.min-saude.pt

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

1. Enquadramento

O empregador é responsável por organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de acordo com o estabelecido no "Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho" (RJPSST - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação). É obrigação do empregador assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Identificar, **por turno**, o colaborador responsável por **acionar os procedimentos** em caso de suspeita de infeção.

Contacto preferencialmente via telefone

- ✓ **Acompanhar** a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento
- ✓ **Prestar** a assistência necessária
- ✓ **Estabelecer** a ligação de contacto com o serviço nacional de saúde

CASO DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTOS PRIVADOS

PRÓPRIO EMPREENDEDOR | GESTOR

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

IDENTIFICAR UM CASO SUSPEITO

CRITÉRIOS CLÍNICOS (SINTOMAS):

Infeção respiratória aguda
(febre ou tosse ou falta de ar | cansaço)

+

CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS:

História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes de inicio de sintomas
OU
Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas
OU
Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Manter um registo
(devidamente autorizado)

por data e hora (entrada e saída)
para efeitos de eventual vigilância epidemiológica

Funcionários e Clientes
(nome e contacto)

SALA/ÁREA DE ISOLAMENTO | OBJETIVO

As **áreas de "isolamento" visam impedir** que **colaboradores** ou **clientes** sejam expostos ao SARS-CoV-2, quando se identifica que uma pessoa tem sintomas compatíveis com a doença.

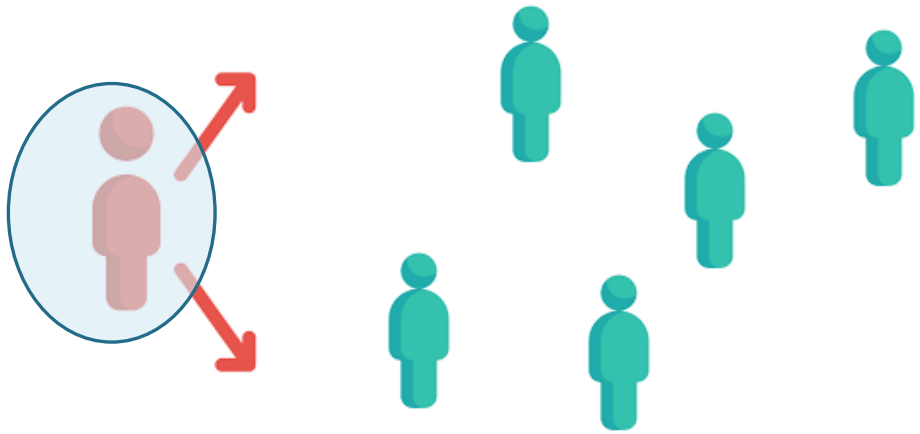

Orientação nº 006/2020 a área de "isolamento"

Sala Gabinete Secção Zona	desde que cumpra o objetivo de **separar** o caso suspeito das restantes pessoas do estabelecimento/empresa.

Telefonema para o SNS24 e cumprimento das orientações emanadas por esta linha.

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO

Revestimento lisos e laváveis

(ex. sem tapete, alcatifa ou cortinados)

Circuito breve e com o

menor número de pessoas

Zona recatada que permita algum conforto e distanciamento do grupo

KIT DE AUXÍLIO A UM CASO SUSPEITO

Ventilação natural

ou mecânica

Definir WC a ser

utilizado

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

ADEQUAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO | EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS

- Termómetro | Folha de registo e caneta

- Telefone

- Cadeira

- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis

- Contentor de resíduos (abertura não manual e saco plástico)

- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA

- Toalhetes de papel

- Máscaras cirúrgicas

- Luvas descartáveis

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

PLANO DE AÇÃO EM CASO SUSPEITO

- Apresente algum sintoma (no próprio ou coabitante)

- Esteja em período de autoisolamento (quarentena);

SNS 24
808 24 24 24

- Tenha estado em contacto com alguém infetado nos últimos 14 dias;

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

PLANO DE AÇÃO EM CASO SUSPEITO

1. Apresente Sintomas

2. Dirigir-se à Área de Isolamento

3. Comunicar ao Responsável Definido

4. Higienizar as Mãos
   Colocar Máscara
   Verificar a Febre
5. Ligar Linha

SNS 24
808 24 24 24

6. Valida ou Não Valida Caso Suspeito
7. Aguarda INEM ou Outra Recomendação
8. Análise Laboratorial

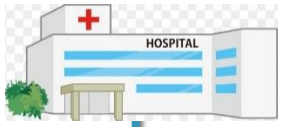

9. Valida ou Não Valida Caso Confirmado

10. Gestão de Contactos e Comunicação

11. Reforço da Higienização

PLANO DE AÇÃO | DESCONTAMINAÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO

Autoridade de Saúde Local
levanta interdição após descontaminação

Máscara

Avental

Luvas

Descartável

Óculos de proteção/viseira

HIGIENIZAÇÃO ÁREA DE ISOLAMENTO | MÉTODO

Utensílios e equipamentos de limpeza e desinfeção de uso exclusivo

Método alternativo de desinfeção por **vapor de peróxido de hidrogénio**, através da aquisição de uma máquina e produto próprio.

1º
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio)

2º
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente
- Espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar durante, pelo menos, 10m

3º
- Enxaguar apenas com água quente
- Deixar secar ao ar

PLANO DE AÇÃO | ATUAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE COLABORADOR/VISITANTE

Responsável AL deve ainda:

REFORÇAR A LIMPEZA E DESINFEÇÃO SUPERFÍCIES / OBJETOS / ÁREAS

- ✓ Frequentemente manuseadas
- ✓ Mais utilizadas pelo doente confirmado
- ✓ Com maior probabilidade de estarem contaminadas.

DAR ESPECIAL ATENÇÃO Limpeza e desinfeção do **posto de trabalho do doente confirmado** (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este)

08 > PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

CONTACTO PRÓXIMO "ALTO" RISCO DE EXPOSIÇÃO

O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

- ✓ Partilha o mesmo posto de trabalho
- ✓ Que esteve face-a-face ou no mesmo espaço fechado
- ✓ Partilhou loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com:
  - Expetoração
  - Sangue
  - Gotículas respiratórias

CONTACTO PRÓXIMO "BAIXO" RISCO DE EXPOSIÇÃO

- ✓ Contacto esporádico (momentâneo)
- ✓ Prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção, utilização adequada:
  - Distanciamento social
  - Máscara
  - Óculos de proteção ou viseira
  - Luvas
  - Etiqueta respiratória
  - Higiene das mãos

PLANO DE AÇÃO | ATUAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE TRABALHADOR/CLIENTE

Responsável AL deve ainda:

Recolher os resíduos (sacos) dos contentores dos locais onde esteve o Doente (caso suspeito/confirmado)

Colocar o saco de resíduos num 2º saco (50 a 70 mícron de espessura) que deve ser fechado (ex. abraçadeira)

Gestão de Resíduos

2ª Sessão

DESAFIO PARA A PRÓXIMA SESSÃO | ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO INTERNO

PROTOCOLO INTERNO

ENQUADRAMENTO

OBJETIVOS

FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- ✓ Formar e Capacitar a Equipa
- ✓ Definir Responsabilidades
- ✓ Informar Clientes
- ✓ Comunicação | Fornecedores e Outras Entidades
- ✓ Lista de Contactos

MEDIDAS BÁSICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

- ✓ Colaboradores
  - Higiene Pessoal e Social
  - EPI
- ✓ Instalações
  - Material Limpeza e Desinfeção
  - Superfícies e Objetos
- ✓ Clientes
  - Auto Monitorização Sintomas
  - EPI

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA

- ✓ Definir Responsáveis
- ✓ Definir e Adequar Sala de Isolamento
- ✓ Como Atuar em Caso Suspeito
- ✓ Descontaminação Local Isolamento

ESPAÇOS E CIRCUITOS

- ✓ Distanciamento Social
- ✓ Circuitos e Instalações
- ✓ Ocupação Máxima
- ✓ Renovação de Ar

LIMPEZA E DESINFEÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- ✓ Higiene das Instalações
- ✓ Higiene dos Equipamentos
- ✓ Higiene Vestuário/Roupas
- ✓ Higiene dos Meios de Transporte
- ✓ Materiais e Equipamentos de Higiene
- ✓ Planos de Higiene e Registos
- ✓ Stock de Materiais

GESTÃO DE RESÍDUOS

- ✓ Resíduos Comuns
- ✓ Resíduos Biológicos

REGISTOS

RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE | GERAL

Recomendações de Aplicação Transversal

- **NORMA nº 4/2020 da DGS**
  Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2
- **ORIENTAÇÃO nº 6/2020 da DGS**
  Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas
- **ORIENTAÇÃO nº 011/2020 da DGS**
  Definição das medidas gerais em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares
- **ORIENTAÇÃO nº 014/2020 da DGS**
  Adequação dos procedimentos de limpeza e desinfeção dos espaços
- **ORIENTAÇÃO nº 019/2020 da DGS e INFORMAÇÃO nº 009/2020 da DGS,**
  Abordam a utilização de máscaras por pessoas que não sejam profissionais de saúde

DOCUMENTAÇÃO DE APOIO À DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

As Orientações Técnicas emanadas pela Direção-Geral da Saúde no âmbito da pandemia de COVID-19 servem como referencial de conduta e de boas práticas a seguir, por forma a minimizar o risco de transmissão de SARS-CoV-2 e o impacto da doença. Desta forma, o objetivo é sensibilizar e promover a capacitação das pessoas/população e empresas, por forma a conseguirem adaptar as suas atividades.

Não obstante o anteriormente descrito, estas podem ter força de lei quando assim for definido pelo Governo em diploma próprio.

Establishment complying with Health Measures · Portugal ·
Clean
& Safe
TURISMO DE
PORTUGAL

Clean & Safe